



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

EDITAL RETIFICADO

AO

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022.

O Sr. Leandro Maffeis Milani, Prefeito do Município de Birigui/SP, torna público a todos os interessados que procedeu retificação no edital de licitação em epígrafe, e, tendo em vista que as retificações afetam a formulação das propostas, **será reaberto o prazo de abertura do certame**. Desta forma TORNA PÚBLICO a edição do presente Edital Retificado, que visa alterações daquele texto original, conforme segue:

A) DAS RETIFICAÇÕES DO EDITAL – PREÂMBULO:

EDITAL N.º 182/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 108/2022

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

DATA DA REALIZAÇÃO: 19/09/2022 a partir das 08:00 horas.

LOCAL: BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – BLL (WWW.BLL.ORG.BR).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA BÁSICA DA FARMÁCIA MUNICIPAL, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E SAÚDE MENTAL, RELATÓRIOS SOCIAIS E PROCESSOS JUDICIAIS, DESTINADOS À DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA SECRETARIA DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na data de dezenove de setembro de 2.022, a partir das 08:00 horas, através do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL” (www.bll.org.br), e será conduzida pelo (a) Pregoeiro (a) com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

B) FICA ALTERADA A REDAÇÃO DO SUBITEM 2.1 DO EDITAL:

O subitem 2.1 do Edital passa a conter a seguinte redação:

2.1. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br, conforme datas e horários definidos abaixo:

Recebimento das Propostas: das 12h00min. do dia 05 /09/2022 às 08h00min. do dia a 19 /09/2022.

Abertura das Propostas: das 08:01 min. do dia 19/09/2022 .

Início da Sessão da Disputa de Preços: Imediatamente após o término da conferência das propostas.

C) FICAM INCLUÍDAS AS CLÁUSULAS 1.1.2 E 1.1.2.1, PASSANDO A CONSTAR A SEGUINTE REDAÇÃO:

1.1.2 – Os itens do Anexo I do referido Edital: 07, 08, 09, 10, 12, 18, 20, 21, 23, 28, 29, 34, 35, 37, 38, 39, 42, 43, 44, 45, 48, 51, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 66, 67, 68, 70, 71, 74, 76, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 86, 88, 89, 90, 92, 93, 94, 95, 96, 98, 101, 104, 105, 107, 108, 109, 110, 112, 115, 116, 118, 119, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 131, 133, 134, 135, 137, 138, 140, 146, 147, 150, 152, 153, 154, 159, 160, 161, 162, 163, 167, 170, 172, 173 e 174, são medicamentos nas formas farmacêuticas comprimidos, drágeas e cápsulas. Para as propostas comerciais serão aceitas em quaisquer destas formas farmacêuticas (comprimidos, drágeas ou cápsulas), desde que não haja



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

alteração da descrição do item e da miligrama ou trica para genéricos ou similares, devido as exigências dos Processos Judiciais. Assim, as propostas dos itens deverão seguir o nome comercial no descritivo.

1.1.2.1 – Serão aceitas propostas de fórmulas magistras somente para os itens nº 85, 95, 96, 109, 135 e 169.

D) FICA ALTERADA A CLÁUSULA 4.1.1. DO EDITAL, PASSANDO A CONSTAR:

4.1.1. Para atendimento de processos judiciais, as propostas das licitantes deverão conter a aplicação do Coeficiente de Adequação de Preço (CAP), conforme Resolução nº 3 de 02 de março de 2011, para os itens nº 03, 36, 37, 38, 40, 62, 64, 65, 67, 68, 70, 76, 77, 78, 80, 81, 82, 85, 86, 87, 88, 89, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 105, 106, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 116, 117, 119, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174 e 175 do Anexo I.

E) FICA ALTERADO O DESCRITIVO DO ITEM Nº 64 DO ANEXO I, PASSANDO A CONSTAR:

ITEM Nº 64 – Insulina Apidra – Caneta 3 ml

F) DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalterados os demais itens e condições não atingidos pelo presente Edital Retificado.

Birigui, 02 de setembro de 2.022.

Leandro Maffeis Milani
Prefeito Municipal